1. **MENSAGEM Nº 51/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos na Lei nº 6.649 de 18 de julho de 2024 a qual **“altera os Anexos V e VI e os Demonstrativos 1, 3 e 8 da Lei n° 6.649/2024, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.”.**

A medida proposta, oriunda do Processo Administrativo nº 16.879/24 – PMV, visa atender alterações que se fazem necessárias em face das adequações realizadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Diante da relevância da medida proposta, apresentamos à Vossa Excelência para apreciação dos nobres Edis as alterações, para fins de compatibilização das peças de planejamento orçamentário do Município com a Lei Orçamentária Anual de 2025, os Anexos V e VI dos Programas e Ações, bem como os Demonstrativos 1, 3 e 8 do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, instituídos pela Lei nº 6.649, de 18 de julho de 2024. Esse ajuste é necessário para garantir a conformidade legal, uma vez que a legislação vigente estabelece que as peças orçamentárias devem obrigatoriamente estar em consonância entre si.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 8 de outubro de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei com anexos

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

**PROJETO DE LEI**

**Altera os Anexos V e VI e os Demonstrativos 1, 3 e 8 da Lei n° 6.649/2024, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados, para fins de compatibilização das peças de planejamento orçamentário do Município com a Lei Orçamentária Anual de 2025, os Anexos V e VI dos Programas e Ações, bem como os Demonstrativos 1, 3 e 8 do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, instituídos pela Lei nº 6.649, de 18 de julho de 2024, conforme os anexos desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal